



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SETOR DE CONTROLE DE GESTÃO DE PESSOAL

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

I. IDENTIFICAÇÃO	
Nº. do Processo	PROAD Nº 90/2015 (Processo TRT7 nº188/2015)
Ordem de Serviço	TRT7 SCI.SCGP OS Nº 16/2014
Unidade Administrativa Auditada	Diretoria Geral e Secretaria de Gestão de Pessoas
Setor Responsável pela execução	Setor de Controle de Gestão de Pessoal– SCGP
Objeto da Auditoria	Avaliar a conformidade da divulgação de dados e informações no Portal da Internet do Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, nas páginas “CONTAS PÚBLICAS” e “TRANSPARÊNCIA”, no período de janeiro a agosto de 2014, alusivas à gestão de pessoal.
Tipo de Auditoria	Conformidade

II. INFORMAÇÕES E CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

2.1. ASSUNTO: Divulgação de Dados e Informações relativas às “Contas Públicas”.

Nº 2.1.1
Descrição Sumária: Não utilização de recursos com navegação intuitiva na apresentação das informações relativas à “diárias e passagens” na página eletrônica de “Contas Públicas”.
Recomendação: Recomenda-se, que as alterações ora apreciadas procedentes sejam implementadas.
Determinação: <i>“...a)no prazo de 30(trinta) dias, sejam implementadas as alterações necessárias à utilização de recursos com navegação intuitiva na apresentação das informações relativas a diárias e passagens na pagina eletrônica de “Contas Publicas;” (fl. 24/25)</i>
Providências adotadas: <i>“Foi apresentado Projeto para “Melhoria da Qualidade das Informações Divulgadas no sítio do TRT7, na internet”, objeto do Pg. 1.636/2015-6, o qual tem, como uma das entregas, reorganização da distribuição de assuntos divulgados em “Acesso à Informação”. (fl. 38)</i>
Análise de auditoria: Em que pese os esforços envidados pela Administração para dar cumprimento as determinações propostas pela Presidência, com vista a melhoria da qualidade das informações divulgadas no sítio deste Tribunal, após análise realizada na página eletrônica “Contas Públicas”, em 05/06/2015, verifica-se que não houve, ainda, a devida mudança na apresentação do link “CONTAS PÚBLICAS>DIARIAS E PASSAGENS”.
Nº 2.1.2
Descrição Sumária: Publicação intempestiva de dados relativos às diárias e passagens na página “Contas Públicas”.
Recomendação: Recomenda-se, que doravante, sejam observados os prazos estabelecidos no Ato CSJT nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SETOR DE CONTROLE DE GESTÃO DE PESSOAL

8/2009.

Determinação:

“...b)Sejam observados, doravante, os prazos estabelecidos no Ato CSJT nº. 8/2009;”(fl. 24/25)

Providências adotadas:

“As publicações de diárias e passagens foram atualizadas até novembro de 2014. Pelos mesmos motivos indicados na folha de constatações, porém, estão atrasadas as publicações pertinentes aos meses de dezembro/2014 e janeiro/2015.

Além do treinamento dos servidores afetos ao manuseio de diárias e passagens, esta Diretoria-Geral solicitou mais dois estagiários de nível superior para auxílio, com vistas à assunção dessa atividade e manutenção da atualização das publicações.

Os prazos das demais publicações, smj, estão sendo observados.”. (fl. 38/39)

Análise de auditoria:

Cotejando as informações consignadas com o sitio “CONTAS PUBLICAS>DIARIAS E PASSAGENS” verifica-se que ainda carece de pontualidade a publicação das despesas com diárias e passagens. Em 05/06/2015, verifica-se que não houve, ainda, a atualização da das publicações.

Destarte, pode-se concluir, que a determinação do Presidente ainda não foi satisfeita.

Nº 2.1.4

Descrição Sumária:

Ausência de registro na 8ª e 9ª coluna das tabelas publicadas na página “Contas Públicas”, relativas às despesas com “diárias e passagens”.

. Recomendação:

Recomenda-se, que doravante, as tabelas sejam publicadas com todas as informações acerca dos gastos despendidos com diárias e passagens, mesmo quando o transporte tenha sido realizado por veículo oficial ou próprio

Determinação:

“..c) Doravante, as tabelas sejam publicadas com todas as informações acerca dos gastos despendidos com diárias e passagens, mesmo quando o transporte tenha sido realizado por veículo oficial ou próprio;”(fl. 24/25)

Providências adotadas:

“Os dados em questão passaram a ser demandados e registrados (vide algumas viagens em veículo oficial na tabela de diárias de outubro de 2014). Observe-se que o custo do ressarcimento com despesas de combustível em veículo próprio apenas pode ser incluído na tabela a posteriori, com sua republicação, já que há que se aguardar o processamento do pedido até o deferimento; quanto às viagens em veículo oficial, no próprio despacho de concessão de diárias já há a determinação de informação, quando do relatório do deslocamento, do custo com o combustível (vide, p.ex., despachos no Proad 167/2015);”. (fl. 38/39)

Análise de auditoria:

Cotejando as informações consignadas no sitio “CONTAS PUBLICAS>DIARIAS E PASSAGENS” verifica-se que vem sendo preenchido o campo da tabela “meio de transporte”, conforme determinado pela Presidência deste Pretório. Verifica-se, outrossim, que quando a viagem é realizada com veículo próprio, o custo do deslocamento acaba sendo registrado a posterior, com a republicação, já que há de se aguarda o devido processamento do



deferimento.

2.2. ASSUNTO: Divulgação de Dados e Informações alusivos à Gestão de Pessoas no ícone “Transparência” conforme anexos: III; IV; V, VI; VII e VIII da Resolução nº102/2009.

Nº2.2.1

Descrição Sumária:

Ausência do registro da fonte e da data da divulgação nos dados relativos aos anexos constantes na página eletrônica da “Transparência”.

Recomendação:

Recomenda-se, que doravante sejam registradas nas tabelas dos anexos III a V a data de publicação e a fonte.

Determinação:

“..d)doravante, sejam registradas nas tabelas dos anexos III a V a data de publicação e a fonte;”

Providências adotadas:

“A partir de novembro de 2014 foram inseridas as datas de publicação de cada inserção periódica do “Acesso à Informação”; aquelas publicações que apenas devem ser disponibilizadas em caso de alteração têm informada a data da última alteração. As fontes das publicações de diárias e passagens têm sido consignados nas próprias tabelas; as dos anexos referidos, porém, constatou-se ainda ausentes e se determinou a inserção em campo externo às planilhas”.(fls. 38/41).

Análise de auditoria:

Após análise, verifica-se que vem sendo registrados, no campo externo das planilhas, a data da publicação e a fonte dos anexos III a V, inclusive as atualizações .

Nº2.2.2.

Descrição Sumária:

Publicação de planilhas referentes ao anexo VIII – Remuneração e Diárias Pagas - na página “Portal da Transparência”, de forma intempestiva..

Recomendação:

Recomenda-se, que doravante as tabelas do anexo VIII do Portal da Transparência sejam publicadas dentro dos prazos estabelecidos pelo o art.5º, inciso II, alínea “d”, do Ato TRT7 nº. 186/2014;

Determinação:

“..e) doravante, que as tabelas do anexo VIII do Portal da Transparência sejam publicadas dentro dos prazos estabelecidos pelo art. 5º, inciso II, alínea “d”, do Ato TRT7 nº. 186/2014;”.

Providências adotadas:

“As publicações têm sido disponibilizadas tempestivamente, como se pode verificar dos registros pertinentes aos meses de dezembro/2014 e de janeiro a fevereiro/2015”.(fls. 38/41).

Análise de auditoria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SETOR DE CONTROLE DE GESTÃO DE PESSOAL

Ao consultar os dados relativos ao anexo VIII do Portal da Transparência, no dia 05/06/15, na página eletrônica “TRANSPARÊNCIA” no sítio deste Tribunal, constata-se que a partir do mês de dezembro/2015 estas vem sendo publicado dentro do prazo estabelecido no art.5º, inciso II, alínea “d”, do Ato TRT7 nº 186/2014.

Nº2.2.3

Descrição Sumária:

Ausência de registro na 3ª e 4ª coluna da tabela publicada na página “Portal da Transparência”, relativa ao anexo VI – Relação de Empregados de Empresas Contratadas em exercício no Órgão.

Recomendação:

Recomenda-se a retificação da planilha do mês de janeiro/2014, e, por conseguinte, a exclusão do nome do Sr. Gladison Mesquita, da relação de empregados de empresas contratadas em exercício neste Tribunal.

Determinação:

“..f) No prazo de 30 dias, seja retificada a planilha do mês de janeiro/2014, e por conseguinte, a exclusão do nome do Sr. Gladison Mesquita, da relação de empregados de empresas contratadas em exercício neste Tribunal;”.

Providências adotadas:

“Solicitada ao Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos a republicação do quadro indicado.”(fls. 38/41)

Análise de auditoria:

Ao consultar os dados relativos ao anexo VI – Relação de Empregados de Empresas Contratadas em exercício no Órgão, no dia 05/06/15, na página eletrônica “TRANSPARÊNCIA” no sítio deste Tribunal, constata-se que o quadro foi republicado, desta feita com a exclusão do nome do Sr. Gladison Mesquita.

Nº2.2.4

Descrição Sumária:

Ausência de registro na 3ª e 4ª coluna da tabela publicada na página “Portal da Transparência”, relativa ao anexo VI – Relação de Empregados de Empresas Contratadas em exercício no Órgão.

Recomendação:

Recomenda-se, que sejam retificadas as planilhas dos meses de maio e agosto de 2014 relativas ao anexo VII – Servidores ou Empregados não integrantes do Quadro Próprio - da página “Portal da Transparência” desta Corte, com a exclusão do servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, Rodolfo Otaviano do Rego.

Determinação:

“..g) No prazo de 30(trinta) dias, sejam retificadas as planilhas dos meses de maio e agosto de 2014 relativas ao anexo VII – Servidores ou Empregados não integrantes do Quadro Próprio - da página “Portal da Transparência” desta Corte, com a exclusão do servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, Rodolfo Otaviano do Rego.”

Providências adotadas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SETOR DE CONTROLE DE GESTÃO DE PESSOAL

“Solicitada ao Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos a republicação do quadro indicado.”(fls. 38/41)

Análise de auditoria:

Ao consultar os dados relativos ao anexo VII – Servidores ou Empregados não integrantes do Quadro Próprio, no dia 05/06/15, na página eletrônica “TRANSPARÊNCIA” no sítio deste Tribunal, constata-se que o quadro foi republicado, desta feita com a exclusão do nome do Sr. Rodolfo Otaviano do Rego.

CONCLUSÃO:

O presente Relatório apresenta as conclusões do monitoramento efetuada sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, para cumprimento das determinações da Presidência em face das recomendações propostas por esta Unidade de Controle, quando da auditoria de conformidade realizada para avaliar os dados e informações divulgados no Portal da Internet do TRT 7ª, nas paginas TRANSPARENCIA E CONTAS PÚBLICAS, no período de janeiro a agosto de 2014, alusivas à gestão de pessoal.

Diante das informações obtidas ao longo deste monitoramento, conclui-se pelo atendimento das determinações propostas pela Presidência deste Pretório, ressalvado, a não modificação do link “CONTAS PUBLICAS>DIARIAS E PASSAGENS”, bem como a publicação extemporânea dos gastos com diárias e passagens.

Espera-se, como benefício decorrente da implementação das recomendações, a melhoria no acompanhamento das referidas publicações, de modo a reduzir os riscos de equívocos e garantir maior transparência nos dados e informações registrados no sítio deste Tribunal.

Responsável pela Elaboração e Coordenação:

Sheyla M Fontes
Coordenadora de Serviço da SCGP

Data: 05/06/15

Aprovação:

SONILDES DANTAS DE LACERDA
Secretária de Controle Interno

Data: 15/06/2015